



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	633
Proc. nº	8314/2022
Servidor	AB

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2023.

PROC. ADM. Nº 8314/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Portaria Diurno, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (AOSG) e Supervisor de Serviços Gerais.

INTERESSADO: Empresa J. L. G. DE SOUSA E SERVIÇOS.

Vistos e examinados.

Vieram os autos a esta Autoridade Competente para análise do recurso interposto pela empresa licitante J. L. G. DE SOUSA E SERVIÇOS contra a decisão proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação que a julgou inabilitada, diante da inobservância aos itens 9.4, alínea b.5; e item 9.5.1. do edital.

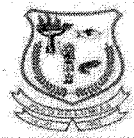
Desta forma, após detida análise das razões do recurso administrativo interposto, e com fundamento no comando legal estabelecido no art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e em razão das competências delegadas pelo Decreto Municipal nº 3.086/2017,

DECIDO:

ACOLHER, por seus próprios fundamentos, a decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, para negar provimento ao recurso interposto pela licitante, confirmando os atos praticados até o momento, a fim de, como consequência, manter a inabilitação da empresa recorrente e dar continuidade ao presente certame, de acordo com o julgamento das fases de credenciamento e habilitação realizadas.

Desta forma, determino que seja dado continuidade aos atos licitatórios, com a prática de todos os demais atos administrativos necessários à consecução do procedimento licitatório instaurado, até sua final conclusão, em busca de cumprimento dos princípios de vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, eficiência e da celeridade processual, que devem

J. L. G. de Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	634
Proc. nº	8314/2022
Servidor	AB

nortear todos os procedimentos licitatórios.

É como decido.

Dê-se ciência a Recorrente, bem como publicidade à presente decisão, em cumprimento ao princípios da publicidade e da legalidade, para que produza os respectivos efeitos legais.

Paço do Lumiar, 21 de março de 2023.

FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças